

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyrá

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.625 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 27.813.0003.2.160	162	3390.39	175.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	60	3190.92		50.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	112	3190.92		30.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	172	3190.92		30.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	212	3190.92		20.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	226	3190.92		10.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	244	3190.92		35.000,00
TOTAL			175.000,00	175.000,00



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 024/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 217/2019 – Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo nº 8931/2018 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: O prazo de realização dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 254.458,11 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Quissamã (RJ), 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mails: cmsq@quissama.rj.gov.br / cmsquissama.2017@gmail.com

ERRATA

NO ATO DE CONVOCAÇÃO CMSQ Nº 03/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 689.

De acordo com outros documentos, publicações e convocações, sobre o mesmo assunto:

Onde se lia: ... "a se realizar no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, no próximo dia 26 de fevereiro de 2019, às 13h30".

Lê-se e compreende-se: ... "a se realizar no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, no próximo dia 26 de fevereiro de 2019, às 13h30". Sem danos maiores para os envolvidos, interessados e convocados pelo referido ato.

Quissamã, 25 de fevereiro de 2019.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 9323/2018, Convite nº 106/2018 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **GUIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**.
- 4 – O objeto estabelecido na cláusula primeira do contrato, fica adotado o seguinte: Contratação de empresa para realização de serviços de restauração da pavimentação em paralelepípedos ("tapa buracos") com aproveitamento dos mesmos nos Bairros de Caxias e Ribeira, nas Ruas José Saturnino, Doze de Setembro, Augusto de Carvalho, Benício Faustino Menezes, Adolfo Carneiro da Silva, Luís Pessanha, Salvadora Maria da Conceição Marques, Jovenal Pereira Magaldi, Virgínia Francisca de Paula, Porto da Ribeira e Idelfonso Couto.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo com re-ratificação, com fundamento no Art. 57, §1º c/c 65 II "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6- Prazo do termo aditivo: 30 (trinta) dias.

Quissamã (RJ), 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 004/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1984/2018 – Concorrência Pública nº 007/2018 – Processo nº 8433/2018 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **GILCESAR NETO DE CARVALHO**.
- 4 - Objeto: Permissão Remunerada de Uso de Bem Público - Bem Imóvel, integrante do patrimônio público municipal, denominado "QUIOSQUE Nº QBF-1" localizado na Praia de Barra do Furado, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6- Valor total: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Quissamã (RJ), 25 de fevereiro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 193/2018, Pregão Presencial nº 011/2018 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **E. J. I. FIEL TURISMO LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fretamento de ônibus, para o transporte de alunos bolsistas e não bolsistas, que cursam os ensinos técnico e superior nas instituições públicas e privadas instaladas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57 II c/c 65 "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6- Prazo: 112 (cento e doze) dias letivos.
- 7 – Valor: R\$ 774.144,00 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

Quissamã (RJ), 25 de fevereiro de 2019.

Róbison da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**